

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 436

Reconhece de utilidade pública o núcleo local da
"Legião da Boa Vontade"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece-se de utilidade pública o núcleo local da "Legião da Boa Vontade".

Art. 2º - Pelo reconhecimento, objeto da presente lei, fica a Legião da Boa Vontade, "Núcleo de Lavras", habilitada a participar das subvenções ordinárias a partir do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 4 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal